



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

L E I Nº 29

DE 18 DE JUNHO DE 1952

DENOMINA AVENIDA E PRAÇA NESTA CIDADE

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho do novo arruamento que começa na Rua Major Misael Mendonça e finda na Praça onde está edificada a Escola Normal Rural, fica denominado AVENIDA CEL. FRANCISCO GARCEZ.

Art. 2º - A Praça onde está edificada a Escola Normal Rural, nesta cidade, fica denominada PRAÇA DR. MURILO BRAGA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 18 de junho de 1952.

Alfredo Batista Prata
Alfredo Batista Prata
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento
Eliseu Dias do Nascimento
SECRETÁRIO